



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL 77 - CEP. 14.620 - TELEFONES (016) 726-4083 - 726-4777

L E I Nº 1636

De 22 de Fevereiro de 1988

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar de
Cz\$ 5.600.000,00.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município de
Orlândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que
lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal,
um Crédito Adicional Suplementar de Cz\$ 5.600.000,00 -
(cinco milhões e seiscentos mil cruzados), às seguintes do-
tações orçamentárias:-

06.01.4110 - 08.42.190.1.13 - Ficha 089 - Cz\$ 1.000.000,00

06.02.4120 - 08.42.188.1.17 - Ficha 098 - Cz\$ 600.000,00

10.01.4120 - 10.60.325.1.45 - Ficha 177 - Cz\$ 3.000.000,00

10.04.4120 - 13.76.447.1.61 - Ficha 208 - Cz\$ 1.000.000,00

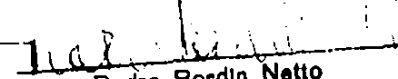
T O T A L Cz\$ 5.600.000,00

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprova-
do no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização
de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo 1º, -
item I, da Lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data -
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA.

22 DE FEVEREIRO DE 1988.


Pedro Bordin Netto
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO DE LEIS Nº 10 FLS: 124

EU: i H. Piloto

REGISTREI.